PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Anexo I e art. 16 da Resolução nº 005/2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Anexo I, da Resolução nº 005/2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

Anexo I - Quadro de Diárias

Em atendimento ao disposto no art. 14 da presente resolução, considera-se para as diárias dos vereadores da Câmara Municipal de Ipameri o seguinte valor:

Referência	Valor
Diária	R$ 680,00

Art. 2º - O art. 16 da Resolução nº 005/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 16** - O ato próprio da Presidência estabelecerá mensalmente o limite máximo, levando em consideração os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

Alisson José Rosa de Andrade
Presidente

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 14/01/2025
Assinatura